



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

OUTORGANTE (S)VENDEDOR (ES): ANTONIA RITA
RODRIGUES TEIXEIRA

OUTORGADO COMPRADOR: MARIA EUGENIA CALIOPE
DE ARIMATEIA

IMÓVEL: "UM (01) TERRENO PROPRIO PARA CONSTRUÇÃO LOCALIZADA NA RUA BENICIO VIEIRA CAVALCANTE Nº 136, BAIRRO BOM PRINCIPIO - PEDRA BRANCA – CEARÁ, EXTREMANDO-SE AO NORTE (LADO DIREITO) COM A RESIDENCIA Nº 138 DE PROPRIEDADE DE MARCIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, NUMA EXTENSÃO DE 30,28m; AO SUL (LADO ESQUERDO) COM A RESIDENCIA Nº 134 DE PROPRIEDADE DE ELISFÁBIA BRITO DUARTE NUMA EXTENSÃO DE 30,28m; AO LESTE (FUNDOS) COM FUNDO DAS CASAS COM FRENTE PARA A RUA PEDRO HELIO NEVES FEITOSA, ONDE MEDE 10,15m E AO OESTE (FRENTE) COM O LEITO DA REFERIDA RUA BENICIO VIEIRA CAVALCANTE ONDE MEDE 10,36m, PERFAZENDO REFERIDO IMÓVEL UMA ÁREA TOTAL DE 310,52m², cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE, sob o nº 2424, localização cartográfica 01.004.0021.0260.001”.

PEDRA BRANCA, 22 DE AGOSTO DE 2023.

VALOR: R\$ 21.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PEDRA BRANCA- CEARÁ

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE FAZ (EM) E ASSINA (M) COMO OUTORGANTE (S) VENDEDOR (ES) ANTONIA RITA RODRIGUES TEIXEIRA E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO (A) COMPRADOR (A) MARIA EUGENIA CALIOPE DE ARIMATEIA NA FORMA ABAIXO;

Traslado Único

SAIBAM quantos este instrumento particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, compareceu como outorgante (s), vendedor (a) ANTONIA RITA RODRIGUES TEIXEIRA portador (a) da CI/RG nº 2007987538-0 SSPDS-CE e inscrito (a) no CPF sob o nº 753.181.053-00, brasileira, solteira, microempresendedora, residente (s) e domiciliado (a) na rua Joaquim Cavalcante nº 84, bairro Centro – Pedra Branca - CEARÁ, e outro lado como outorgado (a) comprador (a) MARIA EUGENIA CALIOPE DE ARIMATEIA portador (a) da CI/RG nº 124551586 SSP-CE e inscrito (a) no CPF sob o nº. 308.632.603-49, brasileira, solteira, empresária, residente (s) e domiciliado (a) na rua Furtunato Silva nº 121, bairro Bom Princípio – Pedra Branca – CEARÁ, aqui denominado (a) outorgado (a) comprador (a), ambos firmam entre si o Contrato de Compra e Venda de bem imóvel entre pessoas físicas que se regerá pelas cláusulas e condições do imóvel, a seguir descrito e caracterizado:

“UM (01) TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO LOCALIZADA NA RUA BENICIO VIEIRA CAVALCANTE Nº 136, BAIRRO BOM PRINCÍPIO - PEDRA BRANCA – CEARÁ, EXTREMANDO-SE AO NORTE (LADO DIREITO) COM A RESIDÊNCIA Nº 138 DE PROPRIEDADE DE MARCIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, NUMA EXTENSÃO DE 30,28m; AO SUL (LADO ESQUERDO) COM A RESIDÊNCIA Nº 134 DE PROPRIEDADE DE ELISFÁBIA BRITO DUARTE NUMA EXTENSÃO DE 30,28m; AO LESTE (FUNDOS) COM FUNDO DAS CASAS COM FRENTE PARA A RUA PEDRO HELIO NEVES FEITOSA, ONDE MEDE 10,15m E AO OESTE (FRENTE) COM O LEITO DA REFERIDA RUA BENICIO VIEIRA CAVALCANTE ONDE MEDE 10,36m, PERFAZENDO REFERIDO IMÓVEL UMA ÁREA TOTAL DE 310,52m², cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE, sob o nº 2424, localização cartográfica 01.004.0021.0260.001”.

Cláusula Iª – O valor da presente transação foi VINTE E UM MIL REAIS (R\$ 21.000,00) e, que já foi recebida pelo (a) outorgante VENDEDOR em moeda corrente e legal do País, e o (s) outorgante (s) aqui denominado vendedor (es) cede e transfere para o (a) outorgado (a) aqui denominado comprador (es) os seus direitos sobre o aludido imóvel, pelo que concordam e aceitam desde já o (a) vendedor (a) cede e transfere ao comprador (a) de forma irrevogável e irretroatável todos os direitos, domínio, posse e ação sobre o aludido imóvel, podendo zelar, administrar, usufruir, utilizar, construir, demolir, ceder, doar, dividir, trocar, ceder posse do referido de qualquer ônus ou impostos a fim de que o comprador (a) dele use, goze e disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força deste contrato.

Cláusula 2ª- O outorgado Comprador receberá a posse do imóvel livre de débitos, encargos, taxas e demais ônus, tais como impostos, multas e outros, passando a assumir tais despesas a contar da data em que será entregue, sendo de responsabilidade do vendedor todos os pagamentos dos referidos impostos sobre o imóvel objeto do presente contrato, momento em que esta obrigação passará ao Comprador;

Cláusula 3ª- O presente contrato vigorará ainda por morte de qualquer um dos contratantes, sendo obrigado o cumprimento por seus herdeiros e sucessores a respeitarem todas as cláusulas do presente contrato.

Cláusula 4ª- Os contratantes ficam advertidos de todas as condições contidas do referido contrato sendo obrigados a cumpri-las na íntegra sem nenhuma obrigação do segundo COMPRADOR para com o (s) proprietários anterior (es).

Cláusula 5ª – O Outorgado comprador está ciente do atual estado em que se encontra o imóvel, objeto do presente contrato, recebendo-o nestas condições, nada mais tendo a reclamar, eis que vistoriou o mesmo.

Cláusula 6ª- O (a) outorgado (a) comprador se responsabilizará por qualquer dano direto ou indireto causado ao imóvel, tomando em seu próprio nome as expensas para ressarcir os danos causados.

Cláusula 7ª – O (s) outorgante (s) vendedor (es) se obrigam a assinar toda documentação que for necessária, inclusive escritura pública de compra e venda para o outorgado comprador.

Cláusula 8ª – Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor;

Cláusula 9ª – Que os contratantes elegem o Foro da comarca de Pedra Branca – Ceará, para questões decorrentes do presente contrato com a cláusula CONSTITUTIVA, obrigando-se o (a) outorgante a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, bem como defender o (a) o (a) outorgado (a) quando chamados à autoria, respondendo pela evicção de direito. E, por estarem de pleno acordo com a redação deste instrumento, por expressar o ajustado e contratado entres as partes espontaneamente sem influência, coação ou induzimento, se responsabilizando civil e criminalmente pelas declarações aqui expostas, e que vai devidamente assinado pelas partes, dispensando as testemunhas, assinadas em uma (01) só via para um só efeito.

Pedra Branca, 22 de agosto de 2023.

VENDEDORES: ANTONIA RITA RODRIGUES TEIXEIRA

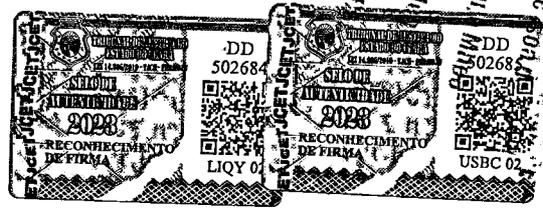
ANTONIA RITA RODRIGUES TEIXEIRA

COMPRADORES: Maria Eugenia Caliope de Arimateia

MARIA EUGENIA CALIOPE DE ARIMATEIA

CARTÓRIO PESSOA 1 - OFÍCIO
 Av. Sabino Vieira Cavalcante, 03
 Pedra Branca - CE

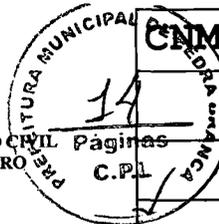
Reconheço por autenticidade a firma de
Antônia Rita Rodrigues Teixeira
 e Maria Eugenia Caliope de Arimateia
 Dp. nº. Pedra Branca, 22/08/2023 em
 testemunha da verdade
 Regida Cely Nogueira Pessoa de Costa-Oficial Titular
 Maria do Carmo Araújo Mileo-Substituta
 Ivanda Araújo Mileo-Escrevente



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL PEDRA BRANCA
 Regina Cely Nogueira Pessoa de Costa
 MARIA DO CARMO ARAUJO MILEO
 SUBSTITUTA
 OFICIAL
 Maria do Carmo Araújo
 MILEO
 ESCRIVENTE
 Marcello Araújo Bezerra
 ESCRIVENTE



Cartório do 2º Ofício
de Pedra Branca - CE



CNM: 019539.2.0004243-84

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Páginas
C.P.L.

MATRÍCULA

4243

TABELIÃO E REGISTRADOR: LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA
SUBSTITUTO : FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

RUA ERNESTO VIEIRA, 19 - CENTRO
PEDRA BRANCA/CE - CEP:63.630-000.
FONE: (088) 3515-1027

| | |
|----------|------------|
| Data: | 18/09/2019 |
| Livro: | 2 |
| Ficha | 1 |
| Rubrica: | ca |

IMÓVEL - Um (01) terreno próprio para construção localizado à Rua Benício Vieira Cavalcante, n.º 136, bairro Bom Princípio, nesta cidade, extremado-se: AO NORTE (lado direito) - com a residencia n.º 138 de propriedade do Sr. Márcio José Gomes dos Santos, numa extensão de 30,28m; AO SUL (lado esquerdo) - com a residencia n.º 134 de propriedade da Sra. Elisfabia Brito Duarte, numa extensão de 30,28m; AO LESTE (fundos) - com fundo das casas com frente para a Rua Pedro Hélio Neves Feitosa, onde mede 10,15m; AO OESTE (frente) - com o leito da referida rua Benício Vieira Cavalcante, onde mede 10,36m, perfazendo referido imóvel uma área total de 310,52m², Cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob o n.º 2424, Localização Cartográfica 01.004.0021.0260.001; PROPRIETÁRIO: O PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO - PARÓQUIA DE PEDRA BRANCA - CE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.513.336/0020-60, neste ato representado pelo Padre ANTONIO MENEZES DE SOUZA, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, vigário da referida paróquia, portador da CI/RG 209654591/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 541.007.983-34, residente e domiciliado à rua José Joaquim de Sousa, n.º 12, nesta cidade; TÍTULO AQUISITIVO:- Objeto da Transcrição n.º 344, fls. 77 do livro 03, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Pedra Branca Ce, 06 de setembro de 2019. Eu (a) (Francieudo de Souza Barbosa), Tabelião e Registrador, registrei e subscrevi. //

R-1/ 4243 - TRANSMITENTE:- O PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO - PARÓQUIA DE PEDRA BRANCA - CE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.513.336/0020-60, neste ato representado pelo Padre ANTONIO MENEZES DE SOUZA, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, vigário da referida paróquia, portador da CI/RG 209654591/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 541.007.983-34, residente e domiciliado à rua José Joaquim de Sousa, n.º 12, nesta cidade; ADQUIRENTE - ANTONIA RITA RODRIGUES TEIXEIRA, de nacionalidade brasileira, solteira, Microempresadora, nascida em 02/11/1974, portadora da cédula de identidade RG n.º 2007987538-0 SSPDS/CE emitida em 16/09/2011, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 753.181.053-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Cavalcante, 84, centro, Pedra Branca/CE; TÍTULO - Compra e venda; FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de compra e venda lavrada nestas notas, às fls. 251/252 do livro 058, datada de 06/09/2019 pelo Tabelião e Registrador Francieudo de Souza Barbosa; VALOR:- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). CONDIÇÕES:- Não há. O referido é verdade e dou fé. Pedra Branca - Ce, 18 de setembro de 2019. Eu (a) (Francieudo de Souza Barbosa), Tabelião e Registrador, registrei e subscrevi. //

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/001v da Matrícula n.º 4243, datada de , reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro

